



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 589, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve

Art. 1º Prorrogar, até 1º de outubro de 2012, o prazo da cessão do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, conforme especificado a seguir:

Nome: GUILHERME EDUARDO ZERBINATTI PAPATERRA

Cargo: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural, Classe "A", Padrão IV

Matrícula no SIAPE: 2339936

Para: Empresa de Pesquisa Energética - EPE

Cargo a ser ocupado: Consultor Técnico II

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário

Amparo Legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Processo: 48000.001755/2010-38

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.10.2011 - Seção 2.